



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

CMU

LEI N.º 2.901, DE 16.06.99

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal, para o fim que especifica, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal, até o limite de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender à concessão de auxílio financeiro à Sociedade Ubaense de Congados Nossa Senhora do Rosário, desta cidade, para a realização de despesas de Capital.

Art. 2º O recurso para atender à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior é o mencionado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de junho de 1999

Narciso Pinto Micheli
Prefeito de Ubá